



ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte) às 10h00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019**, para o resultado final das análises da proposta de preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção das Unidades Habitacionais, a serem construídas na Rua. Luís Tavares Magalhães, S/N - Bairro: Jatobá, no Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com as empresas classificadas em sessão anterior sendo as empresas; **02 - L N ENGENHARIA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **09.106.876/0001-91**, AUSENTE, A empresa **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, inscrita no nº CNPJ: **22.675.190/0001-80**, AUSENTE, A empresa **03 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **10.932.123/0001-14**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **04 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **12.044.788/0001-17**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **05 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no nº CNPJ: **03.147.269/0001-93**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **07 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **63.551.378/0001-01**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **08 - FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **19.369.906/0001-06**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **12 - CONSTRUTORA J SILVA LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **09.472.313/0001-17**, SEM REPRESENTANTE, A empresa **13 - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no nº CNPJ: **20.256.412/0001-02**, SEM REPRESENTANTE e A empresa **15 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no nº CNPJ: **22.336.279/0001-11**, SEM REPRESENTANTE. Dando continuidade após análise do Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Iracema o Sr. Cícero Fernandes de Almeida referente às propostas de preços dos licitantes Classificadas em sessão anterior. Foram analisados os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Relatório de composição de preços, Cronograma Físico- Financeiro e composições de BDI e comparados com os elaborados pelo Município de Iracema-CE; foram analisados se as quantidades dos serviços assinaladas no orçamento das propostas das empresas estão iguais as constantes no orçamento básico, bem como se as operações matemáticas entre as quantidades dos serviços, valores unitários e totais estão corretas; se os valores dos serviços constantes na planilha Orçamentária estão iguais aos da anotados no relatório de Composição de preços; Analisei também se o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidades com Orçamento e os percentuais do BDI apontado no Orçamento está de acordo com as composições apresentadas. Após a análise, concluo que: A proposta da empresa **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital. Após análises técnica



foi concluído que a empresa apresentou diversos erros na planilha orçamentária, no item 1.1 do orçamento, o valor correto da mão de obra deveria ser R\$ 3,99 e não R\$ 4,00, provocando erro no valor do serviço sem BDI que deveria ser R\$ 5,19 e não R\$ 5,20, portanto ficando a empresa **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **02 - L N ENGENHARIA LTDA**, todos os itens analisados estão corretos. Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital, portanto ficando a empresa **02 - L N ENGENHARIA LTDA**, considerada **CLASSIFICADA** no valor **R\$ 666.480,90 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. A proposta da empresa **03 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital. **OBS:** a carta proposta está destinada para outra secretaria. Após análises técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros na planilha orçamentária, no item 3.1 do orçamento, o valor correto da mão de obra deveria ser R\$ 110,97 e não R\$ 110,99, bem como o valor total sem BDI é R\$ 422,27 e não R\$ 422,32, erros semelhantes foram encontrados em outros itens da proposta, item 1.2 do orçamento, o valor correto da mão de obra deveria ser R\$ 122,00 e não R\$ 122,02, bem como o valor total do BDI é R\$1.021,53 e não R\$ 1.030,30, Portanto ficando a empresa **03 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **04 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital. Após análises técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros na planilha orçamentária, no item 1.2 do orçamento, o valor correto da mão de obra deveria ser R\$ 122,00 e não R\$ 122,02, bem como o valor total sem BDI é R\$ 1.021,53 e não R\$ 1.030,30, no item 1.1 do orçamento, o valor correto dos encargos sociais deveria ser R\$ 1,70 e não R\$1,71, provocando erro no valor do serviços que deveria ser R\$ 6,09 e não R\$ 6,11, erro semelhante foi encontrado no ITEM 2.1 do orçamento, onde o valor correto da mão de obra deveria ser R\$ 17,38 e não R\$ 17,39, como isso o valor do serviços sem BDI está incorreto, incorreto, deveria ser R\$ 40,53 e não R\$ 40,55, O cronograma foi apresentado para 11 meses, divergente do projeto básico que é para 12 meses. Portanto ficando a empresa **04 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **05 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital. **OBS:** a carta proposta está destinada para outra secretaria. Após análises técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros, os valores dos serviços são negativos, exceto nos itens 10.11 e 10.12 da proposta de preço, como não existe valor de moeda negativo, para que fosse possível analisar o valor real da proposta, foram digitados todos positivos e o valor total da proposta é de R\$ 2.386.339,74, superior ao valor do orçamento do projeto básico. Portanto ficando a empresa **05 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **07 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em desacordo com as exigências do edital. **item 6.2.3 alínea d.1.2.) SEGURO-GARANTIA:** será feita mediante juntada do recibo de verificação emitido pelo Setor Financeiro da Prefeitura de IRACEMA, bem como apresentação da apólice que deverão fazer parte no ENVELOPE Nº 2 – Proposta de Preço, ambos em **original**. A Apólice deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de IRACEMA, cobrindo o risco de quebra do Contrato devendo conter



expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias. Após análise técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros na proposta no item 1.1 do orçamento, o valor correto dos serviços sem BDI deveria ser R\$ 154,31 e não R\$ 154,30, bem como no item 1,20, onde o valor correto dos serviços sem o BDI deveria ser R\$ 881,63 e não R\$ 6,11. Portanto ficando a empresa **07 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **08 - FFJ CONSTRUTORA LTDA**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital. Após análise técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros, a planilha orçamentária não apresentou a coluna do valor unitários com o BDI, bem como também apresenta o valor total dos serviços com o BDI, além de constar apenas o valor total do BDI como o item, divergindo do projeto básico. Portanto ficando a empresa **08 - FFJ CONSTRUTORA LTDA**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **12 - CONSTRUTORA J SILVA LTDA**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital. Após análise técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros, os valores dos preços apresentados nas planilhas orçamentárias divergem dos apresentados nas composições de preço. Portanto ficando a empresa **12 - CONSTRUTORA J SILVA LTDA**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **13 - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital. Após análise técnica foi concluído que a empresa apresentou diversos erros, a planilha orçamentária não apresentou a coluna do valor unitários com o BDI, bem como também apresenta o valor total dos serviços com o BDI, além de constar apenas o valor total do BDI como o item, divergindo do projeto básico. Portanto ficando a empresa **13 - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, considerada **DECLASSIFICADA**. A proposta da empresa **15 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Ao ser analisada pela comissão verificou-se que a proposta de preço da empresa supracitada está em acordo com as exigências do edital. Após análise técnica foi concluído que a empresa apresentou erros, a soma do componente benefícios da composição do BDI está errada, o correto seria 8,96% e não 6,96% com assinalado. Com isso o valor correto do BDI é 28,29%, divergente do apresentado na Planilha Orçamentária. Este tipo de erro foi encontrado em outros itens. Portanto ficando a empresa **15 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, considerada **DECLASSIFICADA**. Dando continuidade o Presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa desclassificada que se sentir prejudicada ofereça recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso, fica a empresa **02 - L N ENGENHARIA LTDA**, declarada vencedora com o valor de **R\$ 666.480,90 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente

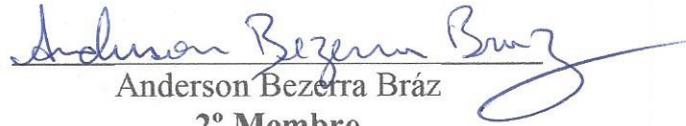






Júlia de Queiróz Costa

Membro



Anderson Bezerre Bráz

2º Membro

LICITANTES:

01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80
AUSENTE

02 - L N ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.106.876/0001-91
Procurador: Carlos Davis Marques Fernandes- CPF:623.390.603-20
AUSENTE

03 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.932.123/0001-14, SEM REPRESENTANTE

04 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP -
CNPJ: 12.044.788/0001-17, SEM REPRESENTANTE

05 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP
CNPJ: 03.147.269/0001-93, SEM REPRESENTANTE

07 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 63.551.378/0001-01, SEM REPRESENTANTE

08 - FFJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.369.906/0001-06, SEM REPRESENTANTE

12 - CONSTRUTORA J SILVA LTDA
CNPJ: 09.472.313/0001-17, SEM REPRESENTANTE

13 - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.256.412/0001-02, SEM REPRESENTANTE

15 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.336.279/0001-11, SEM REPRESENTANTE

